



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, para locação de imóvel.

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca;

CONSIDERANDO as razões da escolha do imóvel e valor apresentado que foi atestado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel que será destinado à sediar a Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia, no valor de **R\$ 187.891,44** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), pelo período de locação de **12 meses**, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II – O imóvel objeto da inexigibilidade do procedimento licitatório encontra-se localizado na Rua 232, quadra 52-A, lote 23, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, com área total de 527,86 m², registrado sob a matrícula nº 31.851, LIVRO 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, de propriedade de **MIREILE MARTINS PIMENTA DE CASTRO**, inscrito no CPF nº 476.564.171-68.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as



providências complementares cabíveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros-GO, 23 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

